

## **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

### **REQUERIMENTO Nº DE 2009. (Do Sr. Walter Ihoshi e outros )**

Requer a realização de uma audiência pública para tratar "Do PL 4.835/2009 que determina aos supermercados e aos estabelecimentos congêneres a discriminação dos preços por unidade de medida nas etiquetas dos produtos" e do PL 5.846/2005 que "Revoga a Lei 10.962 de 11 de outubro de 2004".

Senhora Presidenta:

Nos termos do art. 24, incisos III e VII, combinado com o art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecerem a esta comissão, em reunião de Audiência Pública, um Representante do INMETRO, o senhor Ricardo Morishita, Diretor Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça, o senhor Sussumu Honda, Presidente da Associação Brasileira dos Supermercados – ABRAS.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente PL 4.835/2009, tem como o objetivo determinar aos supermercados e congêneres, a obrigatoriedade de discriminá-los por unidade de medida nas etiquetas dos produtos. O fornecedor terá, que informar nas etiquetas fixadas nas gôndolas dos produtos vendidos em embalagens, o preço por quilo, litro ou metro, tanto o valor total, quanto

por unidade de medida, já o PL 5.846/2005 quer revogar a Lei 10.962 de 2004, que dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor.

Por se tratarem de temas extremamente relevantes e, que o PL 4.835/2009 trará um nova maneira de expor os preços dos produtos vendidos em embalagens, o PL 5.846/2005 tem como preocupação subjacente a garantia dos consumidores a concreção do princípio básico de ser informado sobre o preço do produto que lhe é oferecido. Diante disto, é que estamos propondo essa audiência pública.

Pelo exposto é que se faz necessário o convite aos representantes dos setores e demais segmentos interessados em debater o assunto, para que possamos aprofundar e esclarecer o que se propõe os projetos.

Sala da Comissão, em 20 de agosto de 2009.

**WALTER IHOSHI**  
**DEM/SP**

**Dr. NECHAR**  
**PV/SP**

**CARLOS SAMPAIO**  
**PSDB/SP**